



PUBLICADO EM PLACAR

Em 16/09/03

*Silvânia dos Reis Silva*

Silvânia dos Reis Silva  
Assistente 1  
Mat.: 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 304**, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

**Aprova Condomínio Horizontal da forma que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro 1964, Decreto nº 55.815/65 e as seguintes Leis Municipais: Lei Complementar nº 58, de 16 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 67, de 5 de maio de 2003 e o Decreto nº 259, de 11 de agosto de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Condomínio Horizontal *Serra do Carmo*, situado na ARSE 82, Lote nº HM-07, Alameda 12, Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase I, nesta Capital, de propriedade do Sr. HUGO EDGAR LUDKE, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, conforme Processo nº 3025558/03.

*Parágrafo único.* O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 16 dias do mês de setembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

*Nilmar Gavino Ruiz*  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

*Paulo Leniman Barbosa Silva*  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município